DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL - DR. 2

Extrato de Contrato

T.A M. 463, Contrato: 11.235-5/00, P.R. 02-0317/2000, Partes: DER e Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga; Adições e Modificações: I- Redução de quantitativos: Redução das quantidades, de acordo com o item 2.6; II- Valor do contrato: O valor do Contrato passa a ser de : R$ 177.831,50; Valor do TAM importa em R$ 54.520,50; Esclarecimento: Este é o 1º TAM do referido contrato; Data de assinatura: 07/12/2000.

DIVISÃO REGIONAL - DR 7

Despacho do Diretor, de 30-11-2000

Cancelando:

No Expediente 07-0099/DR7/99, a autorização para a exibição do painel instalado a altura do km 441+455m, lado esquerdo da SP-270, alusivo a "R. TELHAS e com 62m2, da firma Vision Painéis & Out-Door Ltda.- cadastro 445.

No Expediente 07-0700/DR7/99, a autorização para a exibição do painel instalado a altura do km 440+900 m, lado esquerdo da SP-270, alusivo a "R. TELHAS e com 30 m2, da firma Karony Painéis e Publicidades Ltda - cadastro 281.

No Expediente 07-0701/DR7/99, a autorização para a exibição do painel instalado a altura do km 437+800 m, lado direito da SP-270, alusivo a "Alvorada Park Hotel e com 30 m2, da firma Karony Painéis e Publicidades Ltda.- cadastro 281.

No Expediente 07-0202/DR7/00, a autorização para a exibição do painel instalado a altura do km 004+440 m, lado esquerdo da SP-442/266, alusivo a "Vision Painéis & Out-Door" e com 48, m2, da firma Vision Painéis & Out-Door Ltda.- cadastro 445.

No Expediente 07-0339/DR7/00, a autorização para a exibição do painel instalado a altura do km 442+420m, lado direito da SP-333, alusivo a "Defentec" e com 40 m2, da firma Vision Painéis & Out-Door Ltda.- Cadastro 445.

No Expediente 07-2416/DR7/98, a autorização para a exibição do painel instalado a altura do km 450+330m, lado direito da SP-270, alusivo a "Assis Plaza Shopping" e com 40 m2, da firma Papar Painéis Rodoviários Ltda.- Cadastro 212.

No Expediente 07-2417/DR7/98, a autorização para exibição do painel instalado a altura do km 381+450, lado esquerdo da SP-333, alusivo a "Assis Plaza Shopping" e com 40 m2, da firma Papar Painéis Rodoviários Ltda.- Cadastro 212.

No Expediente 07-2418/DR7/98, a autorização para exibição do painel instalado a altura do km 407+790m, lado esquerdo da SP-333, alusivo a "Assis Plaza Shopping" e com 40 m2, da firma Papar Painéis Rodoviários Ltda.- Cadastro 212.

No Expediente 07-2419/DR7/98, a autorização para exibição do painel instalado na altura do km 448+415m, lado direito da SP-284, alusivo a "Assis Plaza Shopping" e com 40 m2, da firma Papar Painéis Rodoviários Ltda.- Cadastro 212.

No Expediente 07-2420/DR7/98, a autorização para a exibição do painel instalado na altura do km 426+490m, lado direito da SP-270, alusivo a "Assis Plaza Shopping" e com 40 m2, da firma Papar Painéis Rodoviários Ltda.- Cadastro 212.

No Expediente 07-0172/DR7/98, a autorização para exibição do painel instalado a altura do km 359+800, lado esquerdo da SP-333, alusivo a "Seguro só com Corretor de Seguros" e com 36 m2, da firma Pan Painéis de Propaganda S/C Ltda.-

Cadastro 010.

No Expediente 07-0773/DR7/99, a autorização para exibição do painel instalado a altura do km 400+100m, lado direito da SP-333, alusivo a "Alvorada Park Hotel" e com 30 m2, da firma Karony Painéis e Publicidades Ltda.- Cadastro 281.

No Expediente 07-0421/DR7/00, a autorização para exibição do painel instalado a altura do km 004+300m, lado direito da SP-327, alusivo a "Chapadão do Suco" e com 40,80 m2, da firma Vision Painéis & Out-Door Ltda.- Cadastro 445.

No Expediente 07-1665/DR7/98, á autorização para exibição do painel instalado a altura do km 524+800m, lado direito da SP-294, alusivo a "Posto Santa Rita II" e com 30 m2, da firma Tem Publicidade S/C Ltda.- Cadastro 319.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Despacho do Diretor, de 30-11-2000

Prorrogando:

No Expediente 07-2531/DR7/98, a solicitação da firma Pan Painéis de Propaganda S/C Ltda.- Cadastro 010, por mais 2 anos a Licença para a exibição do painel instalado a altura do km 431+200m, lado esquerdo da SP-294, alusivo a "Serrana Fertilizantes" e com 36 m2.

No Expediente 07-1200/DR7/92, a solicitação da firma Tem Publicidade S/C Ltda.-Cadastro 319, por mais 2 anos a Licença para a exibição do painel instalado a altura do km 463+900m, lado esquerdo da SP-294, alusivo a "Hotel Tenda" e com 31,20 m2.

Extrato de Contrato

Processo nº 229.066/DER/2000. Contrato nº 11.505-8. Contratante - DER - Contratada - Engemap - Cartografia Ltda. Objeto - Execução de serviços técnicos especializados de Engenharia para os trabalhos de Cartografia e Geoprocessamento. Prazo - 4 meses. Valor total - R$ 138.118,94. Assinado em 08/12/2000.

DIRETORIA DE TRANSPORTES

Despacho do Diretor, de 13-12-2000

Autos 5081/DER/65 - 8º Vol. - Expresso de Prata Ltda., permissionária da linha entre Tupi Paulista - São Paulo. Indefiro o item "a" do pedido formulado pela empresa a fls. 234, que solicitou a alteração de horários; Defiro o item "b" do mesmo pedido, para remanejamento do horário com partida de São Paulo, das 22:25h para às 22:45h; Autorizo, "de ofício", o aumento do tempo de percurso em 20 (vinte) minutos, no horário com partida de Tupi Paulista às 05:20h, para adequação da tabela de horários e oferecer viagens aos usuários com segurança, atendendo as normas regulamentares de trânsito. Aprovo, para tanto, a tabela de horários e distâncias de fls. 281.

Autos 9440/DER/83 - 2º Vol. - Transporte Coletivo Célico Ltda., permissionária da linha entre Nipoã - São José do Rio Preto. Indefiro os pedidos consubstanciados nos itens "a" e "b" de fls. 80/82, por falta de amparo legal nas disposições do Regulamento vigente.

Despacho do Diretor do SBT, de 13-12-2000

Acha-se aberta vista pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação.

Autos 9036/DER/81 - 2º Vol. - Pevê-Tur Transportes e Turismo Ltda.

COM-SUP/OUVIDORIA-350-11/12/00 - Vistas à Samavisa Litoral Transportes Ltda. - Reclamação do usuário José Cardoso. Vista à Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A.

Comunicado

A Comissão Avaliadora de Credenciamento para Vistoria de Veículos, da Diretoria de Transportes-DT, designada pela Portaria SUP/DER-330, de 14/05/2000, publicada no D.O. em 23-5-00, em reunião realizada em 30/11/00, decide sobre a habilitação do candidato ao credenciamento para a realização de Vistoria de Veículos, com base na Portaria SUP/DER-034, de 27/05/93, alterada pelas Portarias SUP/DER-040, de 03/06/93, e SUP/DER-048, de 02/07/93 e Portaria SUP/DER-080, de 05/10/94, alterada pela Portaria SUP/DER-095, de 20/12/94. Os candidatos habilitados deverão comparecer, a partir da publicação, na Seção de Legalização e Atos-CDB, da Diretoria do Serviço de Transporte Coletivo-SBT, sito à Avenida do Estado, nº 777 - 4o. andar - sala 4083, na cidade de São Paulo, no horário das 09:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, portando os originais da cédula de identidade - RG e do CPF e de 3 fotos 3x4 recentes e datadas, para assinatura e retirada do Termo de Credenciamento.

CANDIDATOS HABILITADOS:

Frederico Tascheti RG 19.730.080-7 e CPF 062.568.738-82

Interessado: Transportadora Turistica Leone Ltda. - Processo 9-21.129/SBT/00

Deolindo Valdemar Ovigli RG 6.528.333 e CPF 293.534.088-49

Interessado: Empresa Auto Onibus Botucatu Ltda. - Processo 9-21.132/SBT/00

Rogerio Teixeira Padilha RG 29.673.822-0 e CPF 590.685.666-87

Interessado: Tranportadora Vale do Sol Botucatu Ltda. - Processo 9-21.133/SBT/00

CANDIDATO INABILITADO:

RG 6.762.869 e CPF 694.006.608-04 - Motivo: Deixar de atender o inciso I do artigo 2º da Portaria SUP/DER-034, de 27/05/93.

Interessado: Pomptur Pompeia Turismo Ltda. - Processo 9-21.113/SBT/00.

CULTURA

Secretário: MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA
Rua Mauá, 51 - Luz - CEP 01028-900
Fone: 223-5199

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC - 55, de 7-12-2000

Institui Grupo para avaliar e atestar a autenticidade de obras de artes bem como a compatibilidade de seus valores

O Secretário da Cultura, com apoio nas disposições do artigo 87, inciso II, alínea "g" do Decreto Estadual nº 20.955, de 1º de junho de 1983, RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Grupo de Avaliação e de comprovação de autenticidade de obras de artes a serem adquiridas, bem como a compatibilidade do seu valor.

Artigo 2º - O Grupo Instituído no artigo 1º, será composto por: Antonio Hélio Cabral - RG 4.722.141; Carlos Alberto C. Lemos - RG 1.009.004; Ruth S. Tarasantchi - RG 1.698.017; Marilúcia Bottallo - RG 11.801.833; Paulo Mendes da Rocha - RG 1.001.788, pessoas de renomado conhecimento na área cultural.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Resolução SC - 56, de 13-12-2000

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto nº 20.955, de 1º de junho de 1983, bem como tendo em vista a Resolução SC nº 05 de 19 de janeiro de 1987,e

Considerando

I - Que a presente regulamentação do tombamento da Estrada de Ferro Perus-Pirapora vem buscar sanar indefinições na proposta original de preservação deste bem cultural;

II - Que cabe lembrar o que estabelece, em termos gerais, a relevância deste conjunto para o patrimônio cultural paulista, e que são elementos de destaque na definição deste conjunto, essencialmente:

* seu peculiar acervo ferroviário, de precedências diversas, mas tendo como característica especial a estreita bitola de 60cm da linha definindo;

* o traçado da linha férrea que evita ao máximo o confronto com acidentes naturais e acompanha cursos d'água acomodando-se em curvas de nível em meio à paisagem predominantemente natural (além das situadas nas regiões metropolitanas de São Paulo);

* o potencial de recuperação da área para um projeto de criação de um complexo turístico ligado à natureza e à preservação da estrutura ferroviária paulista;

III - Que este tombamento, porém, tem sido marcado por uma série de dificuldades das quais podem destacar-se:

* a peculiaridade do acervo gerando dificuldades epistemológicas para sua identificação e análise pelo quadro técnico permanente do CONDEPHAAT;

* a grande extensão da malha ferroviária;

* o fato da linha e de seus domínios serem de propriedades particulares em regiões muito valorizadas;

* a ausência de iniciativas concretas que estimulem a preservação, superem o desinteresse e despertem nos vários setores sociais, o reconhecimento do valor histórico e cultural de tais bens;

* o fato do conjunto de peças de reposição e manutenção do acervo ferroviário não ser da mesma propriedade do conjunto ferroviário, e sim bens públicos entendidos pelo seu eventual valor metal e não vinculado ao conjunto do qual originalmente faz parte;

* a proximidade da metrópole de São Paulo que tem ocasionado fenômenos de invasão e loteamentos clandestinos ao longo da área envoltória;

IV - Mais ainda, que apenas por estes aspectos se pode verificar que, ao lado da complexidade de ordem técnica, há uma forte dimensão de natureza política a dificultar a efetivação da preservação do monumento em termos de sua conservação e, sobretudo, em termos de sua reativação que é a meta maior e premente deste tombamento;

V - Que, ademais, ao longo dos anos de convívio com este assunto a equipe técnica do CONDEPHAAT foi, há um tempo, buscando aparelhar-se tecnicamente para abordar com justiça a questão e, por outro, amadurecendo uma reflexão sobre o tema com o mesmo objetivo, sendo que, achando-se ainda pendente de regulamentação o tombamento do bem, a presente regulamentação é o resultado deste esforço, de modo a oferecer os elementos básicos para:

* buscar a revitalização e funcionamento da Estrada de Ferro Perus-Pirapora;

* permitir ao principal proprietário a utilização do ponto de vista econômico de suas terras, e

* ordenar as ocupações ao longo da área envoltória sem descaracterizar o bem, Resolve:

Artigo 1º - Constituem o objeto do tombamento previsto na Resolução SC nº 05 de 19.01.87:

I - o leito da via férrea, no percurso que se inicia no começo do quilômetro 2 (dois), ponto de coordenadas UTM 7.411.310 mN e 319.100 mE, a qual segue acompanhando o Rio Juquery, em sua margem esquerda no sentido Leste-Oeste até a confluência deste com o seu afluente Ribeirão dos Cristais; a partir deste ponto, a linha férrea segue no sentido Sul-Norte, acompanhando a Várzea do Ribeirão dos Cristais até o ponto denominado "Entroncamento", coordenadas 7.413.820 mN e 310.170 mE;

II - Instalações existentes no bem tombado que permitem a sua legibilidade e o entendimento do que justificava a sua existência, para As quais se define o grau de preservação P2, o qual permite a reorganização do espaço interno, mas preserva inalteradas fachadas e volumetria, que são:

a) as caixas d'água localizadas no quilômetro 5 (cinco);

b) a Parada Santa Fé, localizada no quilômetro 9 (nove);

c) o Desvio, localizado no quilômetro 12 (doze); e

d) a Estação Mirim, localizada no quilômetro 17 (dezessete).

III - o material rodante, consistente em:

a) Locomotivas, cujo conjunto é composto de 21 unidades sendo 9 ativas, 2 inativas e 10 irrecuperáveis, identificadas a seguir:

* Prefixo 1 (duas locomotivas) nº de fabricação 14063 e 66404
* Prefixo 2 nº de fabricação 68037
* Prefixo 3 nº de fabricação 66963
* Prefixo 4 nº de fabricação 66405
* Prefixo 5 (duas locomotivas) nº de fabricação 1612 e 68833
* Prefixo 6 (duas locomotivas) nº de fabricação 7913 e 5980
* Prefixo 7 nº de fabricação 7914
* Prefixo 8 nº de fabricação 5990
* Prefixo 9 nº de fabricação 3084
* Prefixo 10 nº de fabricação 40675
* Prefixo 11 nº de fabricação 11892
* Prefixo 12 nº de fabricação 14275 - não existe mais
* Prefixo 13 (sem placa de identificação)
* Prefixo 14 nº de fabricação 40674
* Prefixo 15 nº de fabricação 11980
* Prefixo 16 nº de fabricação 32694
* Prefixo 17 nº de fabricação 37399
* Prefixo 18 (fabricação nacional)

b) Vagões, vagonetes e outros, em um total de 141 (cento e quarenta e uma) unidades, a saber:

* 100 vagões de ferro tipo basculante lateral para transporte de pedra
* 07 vagões de madeira com guardas laterais
* 06 vagões de madeira fechados
* 01 vagão tanque
* 01 vagão socorro
* 03 vagões de passageiro (cauda)
* 01 vagão de passageiro administrativo
* 19 vagões de ferro tipo caçamba basculante
* 02 pranchas com lastro de madeira
* 01 guincho ferroviário

Artigo 2º - com relação aos vagões de ferro, com muitos exemplares idênticos, deverá ser feita uma seleção realizada em conjunto com pessoal especializado da Associação Brasileira de Preservação Ferroviária, para aproveitamento de parte como reserva técnica em futuro projeto de revitalização da ferrovia, procedendo-se à liberação do restante.

Artigo 3º - a área envoltória definida pelo Decreto Estadual nº 13.426, de 16.03.79, fica livre de restrições pelo CONDEPHAAT, salvo nos seguintes setores:

I - do ponto inicial do quilômetro 2 (dois) - ponto de coordenadas UTM 7.411.310 mN e 319.100 mE - até a divisa dos municípios de São Paulo e Cajamar - ponto de coordenadas 7.410.760 mN e 313.620 mE - em uma faixa de 50 (cinqüenta) metros da margem esquerda do Rio Juquery; ao sul, no interior do Parque Anhanguera, em uma faixa de 300 (trezentos) metros da linha férrea e, no restante, em uma faixa de 25 (vinte e cinco) metros a partir do leito da linha férrea (Zona 1);

II - da divisa dos municípios de São Paulo e Cajamar - ponto de coordenadas 7.410.760 mN e 313.620 mE - até o cruzamento da estrada de ferro com o oleoduto subterrâneo da Petrobrás junto a Polvilho - ponto de coordenadas 7.410.380 mN e 311.290 mE - ao norte, em uma faixa de 50 (cinquenta) metros da margem esquerda do Rio Juquery; ao sul, excepcionalmente no Bairro do Polvilho, entre as ruas Analândia e Fernão Dias, em uma faixa de 20 (vinte) metros da linha férrea; e, no restante, em uma faixa de 25 (vinte e cinco) metros a partir do leito da linha férrea (Zona 2);

III - do cruzamento da estrada de ferro com o oleoduto - ponto de coordenadas 7.410.380 mN e 311.290 mE - até a ponte da estrada de ferro sobre o Rio Juquery - ponto de coordenadas 7.411.590 mN e 309.300 mE - ao norte, em uma faixa de 50 (cinquenta) metros da margem esquerda do Rio Juquery e, ao sul, em uma faixa de 25 (vinte e cinco) metros da linha férrea (Zona 1);

IV - da ponte da estrada de ferro sobre o Rio Juquery - ponto de coordenadas 7.411.590 mN e 309.300 mE - até o cruzamento da linha férrea com a estrada Cajamar-Polvilho - ponto de coordenadas 7.413.630 mN e 310.190 mE - a oeste, em uma faixa de 50 (cinquenta) metros do Ribeirão dos Cristais (Zona 1) e, a leste, dentro do traçado da estrada Cajamar-Polvilho (Zona 2);

V - do cruzamento da linha férrea com a estrada Cajamar-Polvilho - ponto de coordenadas 7.413.630 mN e 310.190 mE - até o local denominado "Entroncamento" - ponto de coordenadas 7.413.820 mN e 310.170 mE - a leste, dentro do traçado da estrada de ferro Cajamar-Polvilho e, a oeste, em uma faixa de 50 (cinquenta) metros da linha férrea (Zona 1).

Artigo 4º - São estabelecidas as seguintes diretrizes para os setores da área envoltória sujeitos a restrições:

a) Deverá ser mantida livre de ocupação toda a faixa de domínio de 20 metros de cada lado do leito da linha férrea em todo o percurso tombado. Somente serão permitidas obras de interesse ao funcionamento de estrada de ferro.

b) a área contígua à faixa de domínio da ferrovia, numa largura de 5 metros de cada lado e ao longo de todo o percurso tombado deverá ser destinada:

* a tratamento paisagístico em caso de ocupações de caráter urbano-industrial;

* no caso de áreas reflorestadas com essências a exóticas, a exploração de madeira deverá ser feita de maneira seletiva, mantendo-se pelo menos 50% do número total de indivíduos arbóreos, objetivando-se com isso a preservação da fisionomia vegetal arbórea.

c) Não serão toleradas novas transposições sobre o leito da via férrea, a não ser em casos excepcionais a serem analisados previamente pelo CONDEPHAAT.

d) Não serão toleradas nas áreas envoltórias sujeitas a restrições, tais como definidas por esta Resolução, as atividades de extração mineral, inclusive minérios da classe II e movimentação de terra que coloque em risco a integridade do bem tombado.

Artigo 5º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT autorizado a inscrever no Livro de Tombo competente a regulamentação contida nesta Resolução, para seus efeitos legais e de direito.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA TÉCNICA

Comunicado

Comunicamos que por questões de lapso da administração foi publicado o comunicado da Divisão de Arquivo do Estado - DAE., ficando, portanto, sem efeito.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 13-12-2000

Processo SC. Nº 1518/2000 - Assunto: Contrato de Prestação de Serviços para venda de produtos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

"Por motivo de interesse da Administração e considerando, ainda, a proximidade do exercício orçamentário-financeiro, ficam sem nenhum efeito todos os atos administrativos praticados neste procedimento, ficando decidido que o assunto será tratado no ano 2001".

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Extrato de Termo de Contrato

Processo n.º 033/00, Contrato nº 014/00, Contratante: Fundação Memorial da América Latina; Contratada: Ateliê Editorial Ltda. ME; Objeto: Impressão gráfica e distribuição de catálogo dos almanaques da exposição "Almanak: uma exposição (1796-2000)"; Valor fixado: R$ 32.000,00; Elemento Econômico 3.4.90.39.99; Prazo de Vigência da Impressão: 120 dias; Prazo de Vigência da distribuição: até o máximo de 05 anos; Assinatura do Termo: 11/12/2000.

DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS

Comunicado

Processo SC. 1338/2000-Interessado: Paço das Artes-Assunto: Inscrições para Temporada de Projetos

Na Ata de Juri de Seleção da Temporada de Projetos 2001-2002. No dia 04/12/2000, às 14:00 horas e trinta minutos, foi iniciada a reunião para seleção dos trabalhos inscritos na Temporada de Projetos 2001-2002. Presentes os senhores jurados: Professora e artista plástica Regina Silveira, artista plástico Paulo Climachauska, o curador e crítico Fernando Cocchiarale e a Diretora do Paço das Artes Senhora Vitória Daniela Bousso. Acompanharam os trabalhos dando apoio aos senhores jurados, os integrantes do grupo de jovens críticos dessa instituição: Guy Amado, Daniela Maura Ribeiro e Marcelo Monzani.Os trabalhos iniciaram-se com uma primeira seleção de projetos e tiveram sua conclusão no dia cinco quando foram indicados os artistas selecionados como se segue: Adalgisa Campos, Caetano Dias, Calos Pires, Daniel Whitaker, Domitila Coelho, Edney Antunes, Elyser Szturm, Frederico Dalton, Giancarlo Lorenci, Gilberto Mariotti, João Carlos de Souza, José Patrício, José Wilmar da Silva, Juliano Ribeiro de Morais, Laura Belém, Márcia Pinheiro de Oliveria, Marcius Galan, Marcos Chaves, Nancy Betts, Nino Resende, Orlando Maneschy, Sheila Mann Hara, Stéphane Huchet, Thiago Bortolozzo, Vicente Martinez. Estando todos de acordo, e reunião foi encerrada às 20:00 horas e trinta minutos e esta ata foi por mim lavrada Vitória Daniela Bousso- Diretora-Paço das Artes.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: JOSÉ ANIBAL PERES DE PONTES
Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - CEP 01205-001
Fone: 220-0033

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 12-12-2000

Acolhendo a justificativa apresentada pelo Gestor Financeiro do Siafem e das autoridades competentes responsáveis pelas unidades mencionadas em cada caso, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte do art. 5º do Estatuto das Licitações, da Lei Federal 8.666-93, na redação consolidada determinada pela Lei Federal 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, e cada uma das despesas já efetuadas, a seguir mencionadas:

U.G.E. - 100104

PD'S	VALOR	VENCIMENTO
2000PD0012	3 700,02	10-12-00
2000PD0012	5 258,00	10-12-00
Total	958,02	

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Extratos de Contratos

Contrato CAD/DITT/LEA-1298/00 - Objeto: Prestação de serviços técnicos de suporte ao Laboratório de Embalagens da Divisão de Tecnologia de Transportes,. Por um período de 12 meses, a partir de 24/11/2000. - Contratada: Cooperativa de Serviços e Pesquisas Tecnológicas e Industriais - C.P.T.I. - Valor total: R$ 12.519,36 - Modalidade: Convite nº 060/00 - Proponentes: 02

Contrato CAD/DQ/APO-1537/00 - Objeto: Prestação de serviços técnicos de suporte ao Laboratório de Produtos texteis da Divisão de Química,. Por um período de 12 meses, a partir de 24/11/2000. - Contratada: Cooperativa de Serviços e Pesquisas Tecnológicas e Industriais - C.P.T.I. - Valor total: R$ 18.792,84 - Modalidade: Convite nº 063/00 - Proponentes: 02

Contrato CAD/DIMET-1823/00 - Objeto: Prestação de serviços técnicos de suporte ao Laboratório de Corrosão e Tratamento de Superfície, da Divisão de Metalurgia,. Por um período de 12 meses, a partir de 01/12/2000. - Contratada: Cooperativa de Serviços e Pesquisas Tecnológicas e Industriais - C.P.T.I. - Valor total: R$ 17.332,80 - Modalidade: Convite nº 064/00 - Proponentes: 02

Contrato CAD/DRH/DPB-0838/00 - Objeto: Prestação de serviços de consultoria em planos de saúde de autogestão, visando a reformulação do plano atual do IPT. Por um período de 90 dias, a partir de 01/12/2000. - Contratada: Assistants Assessoria, Consultoria e Participações S/C Ltda. - Valor total: R$ 24.800,00 - Modalidade: Convite nº 024/00 - Proponentes: 03

Contrato CAD/DIGEO-1589/00 - Objeto: Prestação de serviços de levantamento, sistematização e análise especializada da legislação federal e municipal e da normalização técnica correlata visando a identificação de requisitos ambientais pertinentes a região de Botucatu, por um período de 03 meses, a partir de 08/01/2001. - Contratada: Geoservice Engenharia Geológica Ltda. - Valor total: R$ 17.900,00 - Modalidade: Convite nº 050/00 - Proponentes:06